



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguai

L E I Nº 2.540

DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

REVOGA DISPOSITIVO DA
LEI Nº 2.032/1998 (CÓDIGO
TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;


Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica revogado o Inciso IV do Artigo 348, da Lei nº 2.032, de 29 de
Dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal).

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.

Itaguai,

15 de Dezembro 2005


CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.